



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 466/2020 - PROAP (11.01.13)

Nº do Protocolo: 23006.002483/2020-84

Santo André-SP, 22 de abril de 2020.

Estabelece a concessão de Auxílio Complementar Emergencial, por meio de subsídio financeiro, durante o período de 3 (três) meses ao estudante de graduação atendido pelo Programa de Bolsas e Auxílios Socioeconômicos na modalidade Bolsa ou Auxílio Permanência.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 70, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 16, de 19 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO a [Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020](#), em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a [Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020](#), do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a [Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde](#), que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na [Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020](#), que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o [Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020](#), do Governo do Estado de São Paulo, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo, e dá providências correlatas, bem como o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, que estabeleceu medida de quarentena em todos os 645 municípios do Estado de São Paulo a partir de 24 de março, em decorrência da pandemia, prorrogado pelos Decretos [nº 64.920, de 06 de abril de 2020](#) e [nº 64.946, de 17 de abril de 2020](#);

CONSIDERANDO o Plano de Contingência da Universidade Federal do ABC (UFABC) e as Portarias da Reitoria nºs [359,378, 384 e394](#), de 12, 16, 17 e 25 de março de 2020, respectivamente, que tratam das medidas decorrentes da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a [Resolução ConsEPE nº 239, de 2020](#), que estabelece a autorização para a continuidade das disciplinas e turmas de graduação e pós-graduação no formato de Estudos Continuados Emergenciais (ECE) na Graduação e na Pós-Graduação durante o primeiro quadrimestre letivo de 2020, bem como [o desenvolvimento de iniciativas de combate à pandemia da Covid-19 no âmbito da UFABC](#);

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas emergenciais de apoio em virtude do agravamento da condição de vulnerabilidade social e econômica das(os) estudantes provocada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o que estabelece a [Resolução ConsUni nº 88, de 2012](#), e os termos do [Edital ProAP nº 001, de 2019](#), do Programa de Bolsas e Auxílios Socioeconômicos 2019, e da [Portaria da ProAP nº 11, de 2017](#), que regulamente a concessão de Auxílio-Emergencial,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que, durante o período de 3 (três) meses, a contar da publicação desta Portaria, será concedido Auxílio Complementar Emergencial, por meio de subsídio financeiro, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais ao estudante de graduação atendido pelo Programa de Bolsas e Auxílios Socioeconômicos na modalidade Bolsa Permanência, nos termos do [Edital ProAP nº 001, de 2019](#).

§ 1º O estudante atendido com Bolsa ou Auxílio Permanência nos termos da [Portaria ProAP nº 11, de 2017](#), que regulamenta o Auxílio Emergencial, também fará jus ao auxílio previsto no caput.

§ 2º O auxílio de que trata o caput deverá respeitar a duração máxima da concessão do benefício de Bolsa ou Auxílio Permanência quanto se tratar de estudante beneficiado nos termos da [Portaria ProAP nº 11, de 2017](#).

§ 3º A concessão do auxílio de que trata o caput será aplicada aos beneficiários de Bolsa ou Auxílio Permanência, nos termos do [Edital ProAP nº 001, de 2019](#) ou da [Portaria ProAP nº 11, de 2017](#), independentemente de requerimento da(o) beneficiária(o).

Art. 2º O período de 3 (três) meses de que trata o caput do Art. 1º poderá ser prorrogado por ato desta Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional da Covid-19, definida pela [Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020](#).

Art. 3º O auxílio de que trata o caput do Art. 1º será depositado mensalmente em conta corrente individual da(o) própria(o) beneficiária(o) no Banco do Brasil, mediante depósito bancário realizado até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, respeitado o período de concessão da Bolsa ou Auxílio Permanência, estabelecido pelo Termo de Outorga e Aceitação do Benefício nos termos do [Edital ProAP nº 001, de 2019](#) ou da [Portaria ProAP nº 11, de 2017](#).

Art. 4º A(o) beneficiária(o) do Auxílio Complementar Emergencial estará submetida(o) às regras, deveres e obrigações estabelecidos pelo [Edital ProAP nº 001, de 2019](#) ou pela [Portaria ProAP nº 11, de 2017](#), conforme o benefício de Bolsa ou Auxílio Permanência com o qual é atendida(o).

Art. 5º A concessão do Auxílio Complementar Emergencial e a sua eventual prorrogação, em todos os casos, estão condicionadas à disponibilidade de recursos orçamentários da UFABC.

Art. 6º Fica facultado à UFABC o direito de suspender o pagamento do auxílio de que trata esta portaria na hipótese de indisponibilidade ou insuficiência de dotação orçamentária.

Art. 7º Os casos omissos na presente portaria serão avaliados pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas.

Art. 8º A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas é responsável pela coordenação geral desta ação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 22/04/2020 00:13)

ACACIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS

PRO-REITOR(A) (Titular)

Matrícula: 1186612

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **466**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/04/2020** e o código de verificação: **193381a0f3**